

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Handwritten initials or signature.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI

CNPJ: 33.704.539/0001-80

NIRE: 42600557361



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXY3M0C8Ir84G0GH1IA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55444539934-MIRANDI JOSE BONISSONI

LUZVIA CORREA COLUMBIE, Nacionalidade: cubana, **Naturalidade:** Guantanamo, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Medica – CRM42235/PR, **Data de Nascimento:** 11/12/1984, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9106101, órgão expedidor PC - PA e **CPF** nº. 067.323.431-22. **Endereço:** residente à Rua Primeiro de Janeiro, 3500, Fidelis, Cep: 89.060-010 em Blumenau – SC, única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, denominada **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **33.704.539/0001-80**, estabelecida à Rua 1 de Janeiro, 3500, Bairro Fidelis, Cep: 89.060-010 em Blumenau - SC, Consoante Contrato Social primitivo arquivado na JUCESC sob nº. 42600557361, por despacho a sessão de 23/05/2019, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa individual de Responsabilidade Limitada, passando a ser uma Sociedade Empresária Limitada, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da transformação, fica alterado o Nome Empresarial, que era: “CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI”. Passa a ser: “CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA”.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Objeto Social, que era: “A) Atendimento clínico geral; B) Atividade Medica ambulatorial, inclusive para realização de procedimentos cirúrgicos, C) Atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares. D) Clínica Dermatologica; E) Exames de ultrassonografia”. Para: “**Prestação de serviço de atendimento clínico geral de atividade médica ambulatorial, inclusive para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares e de exames de ultrassonografia**”.

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o Endereço da empresa, que era: “Rua 1 de Janeiro, 3500, Fidelis, Cep 89.060-010 em Blumenau – SC”, passa a ser: “**Rua Acácio Apollo, 76, Bairro: São Cristovão, Cep: 85.601-748 em Francisco Beltrão – PR**”.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado o Endereço da sócia LUZVIA CORREA COLUMBIE, que era: “Rua Primeiro de Janeiro, 3500, Fidelis, Cep: 89.060-010 em Blumenau – SC”, passa a ser: “Residente à Rua Acacio Apollo,76, Bairro: São Cristovão, CEP: 85.601-748 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná”.

CLAUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da Sociedade Limitada Unipessoal, com o seguinte teor:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226101231 Protocolo 226101231 de 18/03/2022 NIRE 42207086057

Nome da empresa CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512816469062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI
CNPJ: 33.704.539/0001-80
NIRE: 42600557361**

**CONSOLIDAÇÃO
CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA
CNPJ: 33.704.539/0001-80
NIRE 42600557361**

LUZVIA CORREA COLUMBIE, Nacionalidade: Cubana Naturalidade: Guantanamo, Estado Civil: Solteira, Profissão: Médica – CRM42235/PR. Data de Nascimento: 11/12/1984, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9106101, órgão expedidor PC - PA e CPF nº. 067.323.431-22. Endereço: residente à Rua Acácio Apollo, 76, Bairro: São Cristovão, CEP: 85.601-748 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná, única sócia da Sociedade Empresária limitada, denominada **CLÍNICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **33.704.539/0001-80**, estabelecida à Rua Acácio Apollo, 76, Bairro: São Cristovão, Cep: 85.601-748 em Francisco Beltrão – PR. RESOLVE em comum acordo, constituir uma sociedade limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Acácio Apollo, 76, Bairro: São Cristovão, Cep: 85.601-748 em Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social: O capital social é no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pela sócia única:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR – R\$
LUZVIA CORREA COLUMBIE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo de: **“Prestação de serviço de atendimento clínico geral de atividade médica ambulatorial, inclusive para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares e de exames de ultrassonografia”**.

CLÁUSULA QUINTA: Início da Atividade: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **23/05/2019**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226101231 Protocolo 226101231 de 18/03/2022 NIRE 42207086057

Nome da empresa CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512816469062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI
CNPJ: 33.704.539/0001-80
NIRE: 42600557361**

CLÁUSULA SEXTA: Administração: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única **LUZVIA CORREA COLUMBIE**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração: A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Do Desimpedimento: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Filial: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Exercício Social e Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226101231 Protocolo 226101231 de 18/03/2022 NIRE 42207086057

Nome da empresa CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512816469062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

Handwritten initials and marks on the right margin, including a large 'D' and some illegible scribbles.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI
CNPJ: 33.704.539/0001-80
NIRE: 42600557361**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia única declara que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Resolução das Quotas da Sócia Única em Relação à Sociedade: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dissolução e Liquidação da Sociedade: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

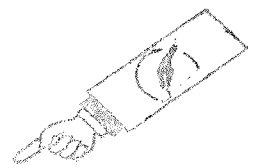
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Enquadramento: A sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – (ME), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão. Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justa e contratada, assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 15 de março de 2022.

Luzvia Correa Columbie
Luzvia Correa Columbie



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/04/2022

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226101231 Protocolo 226101231 de 18/03/2022 NIRE 42207086057

Nome da empresa CLÍNICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512816469062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

A R P
G

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA
PROTOCOLO	226101231 - 18/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207086057
CNPJ 33.704.539/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022
SOB N: 42207086057

EVENTOS

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 42207086057

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55444539934 - MIRANDI JOSE BONISSONI - Assinado em 11/04/2022 às 15:23:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/04/2022

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226101231 Protocolo 226101231 de 18/03/2022 NIRE 42207086057

Nome da empresa CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399512816469062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

528g

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 13/04/2022, foi realizado o registro para a empresa CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA, CNPJ 33.704.539/0001-80.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 09:06 SOB N° 41210681598.
PROTOCOLO: 221409637 DE 17/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204684575. CNPJ DA SEDE: 33704539000180.
NIRE: 41210681598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.
CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J R P
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.704.539/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MAIS SAUDE PARA VOCE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ACACIO APOLLO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.601-748	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUZVIACORREAC@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9139-7797
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

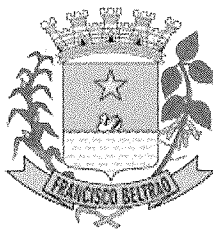
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2022** às **15:07:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f r p
a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22140/2022

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA

CNPJ: 33.704.539/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 316283

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA ACACIO APOLLO, 76 - Q1700 L03 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601748 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	15/06/2022
DATA	DE	VALIDADE:	14/08/2022
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ2X2H93UG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2022 - 10:36:57
Qualquer rasura invalidará este documento.

J. P.
4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

531

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027002751-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.704.539/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

P
f
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA
CNPJ: 33.704.539/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:45 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **BFEB.A9A4.304E.8CE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.704.539/0001-80

Razão Social: CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE EIRELI

Endereço: R PRIMEIRO DE JANEIRO 3500 / FIDELIS / BLUMENAU / SC / 89060-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

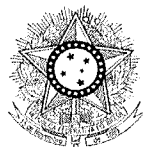
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818412270693215

Informação obtida em 15/06/2022 10:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.704.539/0001-80
Certidão n°: 19064040/2022
Expedição: 15/06/2022, às 10:42:47
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.704.539/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten initials and marks in the bottom right corner, including a large 'A' and other scribbles.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA
CNPJ: 33.704.539/0001-80
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 15 de Junho de 2022



Jean Michel Signor
Distribuidor

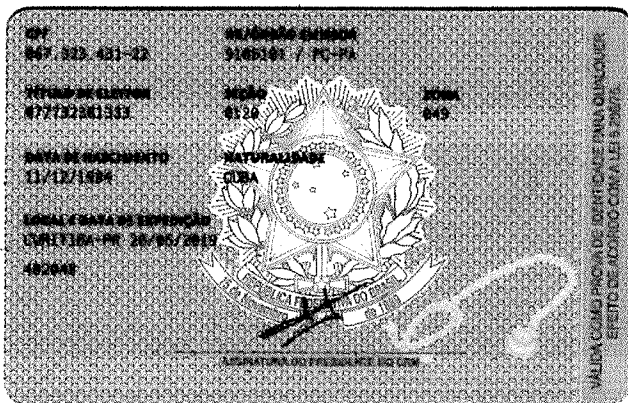


CONFERE COM
O ORIGINAL

21 JUN 2022


 ASSINATURA

P B
 A
 J

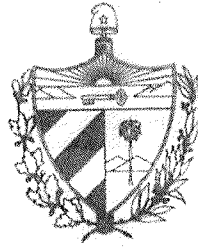


CONFERE COM
O ORIGINAL

21 JUL 2022

ASSINATURA

Handwritten initials and marks at the bottom right corner, including a large 'P', a smaller 'R', and some illegible scribbles.



REPÚBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de Santiago de Cuba

*en uso de las facultades que le están conferidas y
a propuesta del Decano de la Facultad, expide el
presente Título de*

Doctora en Medicina

a favor de Luzvia Correa Columbie

*en atención a que la misma ha cumplido los
requisitos establecidos para los estudios de la
especialidad y ha realizado los ejercicios
correspondientes para la culminación de los
mismos, el día once del mes de julio
de dos mil ocho.*

*En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad
de Santiago de Cuba, a los dos días
del mes de agosto de dos mil ocho.*

Abraham Juan Páez
Decano

[Signature]
Rector

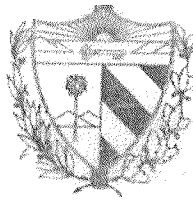
CONFERE COM
O ORIGINAL

21 JUN. 2022

Refrendado:

[Signature]
Secretario General

[Signature]
ASSINATURA



MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR
REPÚBLICA DE CUBA

del Instituto Superior
de Ciencias Médicas
de la Habana

República de Cuba
Ministerio de Relaciones Exteriores
DACCRE

CERTIFICO Que al parecer la firma que antecede del funcionario autorizado
de este despacho es idéntica por la semejanza que guarda con la que obra
en el referido documento, en su totalidad, a usar en sus actos oficiales.
En fe de lo cual, la presente con mi firma y el sello de este ministerio.
Funcionario autorizado para certificar autenticaciones de firmas de documentos
para fines legales en el extranjero

Cuba
20 NOV. 2015
del

de las facultades que le están conferidas y
en el caso de la Facultad, expide el
de la Facultad de Medicina
de la Habana

BRA **BRA** **138874MK**

Embaixada do Brasil em Havana
Solicitação nº 410.2.151218-000010

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Raul Sánchez Atencio - Funcionario do DACCRE (ofic) Ministerio das Relações Exteriores de Cuba - em (no) Havana - Cuba - E, para constar, onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada

Havana, trinta de dezembro de dois mil e quinze (30/12/2015)

5,00
Pagou R\$ 5,00 - Ouro
USD 5,00 - TEC 410 2

EULINA ALMEIDA NUNES
Vice-Cônsul
Dispensada a legislação da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84 451/90
A presente legislação não exigia a aceitação do tipo de documento

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina de Paraná
Em 17/05/2019, o presente diploma de LUZVIA CORREA COLLAMBE foi registrado sob o nº 42235-PR de acordo com o art. 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957

Curitiba-PR, 17/05/2019

Dr. Roberto Issamu Yocida
Presidente

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 JUN. 2022

ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Secretaria General

del Instituto Superior de Ciencias Médicas de la Habana
del Instituto Superior de Ciencias Médicas de la Habana
del Instituto Superior de Ciencias Médicas de la Habana



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUZVIA CORREA COLUMBIE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **42235** desde **17/05/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/09/2022.

Chave de validação **5ab05a0bccb711bacbb3b0eb97a02e0e706cf44**

Emitida eletronicamente via internet em **21/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.

CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA
CNPJ Nº. 33.704.539.0001.80
Rua: Acácio Apollo 76 – Bairro: São Cristóvão –
CEP nº. 85.601-748 – Francisco Beltrão – PR

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE
PESSOA JURÍDICA

À Prefeitura Municipal de Marmeireiro
 Setor de Licitações e Contratos
 Marmeireiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeireiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, divulgado em 21 de maio de 2021.

Razão Social: CLINICA MÉDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA		
CNPJ: 33.704.539/0001-80		
Telefone: (46) 99139-7797		
E-mail: LUZVIACORREAC@GMAIL.COM		
Endereço: R ACÁCIO APOLLO		Nº: 76
Bairro: SÃO CRISTOVAO		
CEP: 85.601-748	Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	Estado: PR
Informar Agência e Conta para pagamento.		
Banco: nº 001	Agencia: nº 616-5	
C/C Nº 80982-9		

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

P R
 J
 S

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

501.576,24

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

Luzia Corrêa Columbie

Luzia Corrêa Columbie
CPF: 067.323.431-22
Sócia Administradora
CRM – PR 42235

P r
J
A

CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA
CNPJ Nº. 33.704.539.0001.80
Rua: Acácio Apollo 76 – Bairro: São Cristóvão –
CEP nº. 85.601-748 – Francisco Beltrão – PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA CNPJ nº 33.704.539.0001.80, com sede na Rua Acácio apollo -76-, Bairro São Cristóvão Francisco Beltrão – PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCE LTDA é o(a) Sr.(a) Luzvia Correa Columbie, Portador(a) do RG sob nº 9106101 e CPFº 067.323.431-22, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processolicitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: LUZVIACORREAC@GMAIL.COM

Telefone: (46) 99139-7797

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Luzvia Corrêa Columbie, portador(a) do CPF/MF sob n.º 067.323.431-22, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Chamamento Público n.º 002/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Luzvia Corrêa Columbie

Luzvia Corrêa Columbie
 CPF: 067.323.431-22
 Sócia Administradora
 CRM – PR 42235

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022

P
r
t
st

CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA
CNPJ Nº. 33.704.539.0001.80
Rua: Acácio Apollo 76 – Bairro: São Cristóvão –
CEP nº. 85.601-748 – Francisco Beltrão – PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura
	Luzvia Correa Colubie	Médica Clinica geral	42235	20.06.2019	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

Luzvia Correa Colubie

Luzvia Corrêa Columbie
CPF: 067.323.431-22
Sócia Administradora
CRM – PR 42235

P
r
d
✓

545g

2

~~4~~

2

4

2 + 4 + 4



ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.597 de 01 de outubro de 2021. Estiveram presentes Ricardo Fiori – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes, Daverson Colle da Silva e Lidiane Helena Haracymiw, membros da comissão. O presidente informou aos demais membros da comissão que o presente edital de Chamamento Público ficou à disposição dos interessados do dia 15 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021. Aberta a sessão, não foi registrada presença de representantes, o envelope foi recebido via protocolo, da seguinte empresa interessada no presente chamamento: **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80, sob o protocolo nº 71512. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope e realizou a análise da documentação contida no envelope confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou **HABILITADA**: a proponente **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, que apresentou proposta para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital. Tendo visto que o Chamamento Público ficará aberto por um ano e as empresas interessadas poderão apresentar seus documentos a qualquer tempo para julgamento da comissão de licitações. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata e assinatura dos membros presentes.

Ricardo Fiori
Presidente

Everton Leandro Camargo Mendes
Membro

Daverson Colle da Silva
Membro

Lidiane Helena Haracymiw
Membro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

547y

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 28 de junho de 2022.

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1262- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de junho de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.797, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Promoção Funcional de Grau à Servidores Públicos Municipais de Marmeleiro, Estado do Paraná”.

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e considerando a Ata nº 139 de 28 de junho de 2022, do Núcleo de Gestão da Carreira dos Servidores do Quadro Geral,

RESOLVE;

Art. 1º. Conceder Promoção Funcional de Grau, aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Geral do Município de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 23 da Lei nº 2.096/2013.

Nome	Matrícula	Cargo	Grau Anterior	Grau da Promoção
Chaiane Gonçalves de Oliveira	12283	Servente-Merendeira	I	II
Elmita Macedo Rocha	19414	Servente-Geral	I	II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Marmeleiro, 28 de junho de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 28 de junho de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N° 4.936, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Altera disposições da Lei Municipal n° 4.897/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 1º e cria §§ 4º e 5º da Lei Municipal n° 4.897/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A autoridade policial após realizar os atendimentos de sua competência, procederá com os encaminhamentos para a rede de proteção à mulher em situação de violência do município conforme a necessidade...

Art. 2º Ficam alterados o caput do artigo 2º e os incisos I, II e III e criado o inciso IV e o inciso V, da Lei Municipal n° 4.897/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei será concedido às mulheres que observarem os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - possuírem medida protetiva prevista na Lei Federal n° 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; II - tenham sido obrigadas, pelas circunstâncias, a abandonar o lar em razão de reiteradas ações de violência doméstica e familiar...

Art. 3º Fica alterado o caput e o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n° 4.897/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O período para o pagamento do auxílio será de três meses, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério da equipe técnica...

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 4.937, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Institui bonificação temporária para profissionais médicos atuantes na área de Estratégia e Saúde da Família e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal instituir bonificação temporária para profissionais médicos...

Art. 2º A verba fixada em caráter indenizatório será devida aos profissionais médicos exclusivamente durante o período de atuação na Estratégia e Saúde da Família...

Art. 3º Fica a bonificação de que trata esta Lei no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, devida somente para o profissional com jornada semanal de 40h (quarenta horas).

Art. 4º A autorização para pagamento da bonificação vigorará por até 12 (doze) meses, prorrogáveis por ato próprio do Chefe do Poder Executivo...

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão as expensas de rubrica orçamentária própria, inscrita no Orçamento Geral do Município...

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 4.938, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Desafeta e autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com o Município de Francisco Beltrão o imóvel que especifica...

Art. 2º O imóvel será permutado pelo valor de R\$ 2.010.660,00 (dois milhões e dez mil e seiscentos e sessenta reais)...

Art. 3º Fica autorizada a subdivisão do imóvel permutado e a extinção do condomínio...

Art. 4º Autoriza à permutante Cresol adimplir o valor da toma em até 18 (dezoito) parcelas iguais, mensais e sucessivas...

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 4.939, DE 24 DE JUNHO DE 2022 Altera a Lei Municipal n° 3.728, de 26 de maio de 2010 que dispõe sobre a criação do Emprego Público no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do § 3º, artigo 1º, da Lei Municipal n° 3.728, de 26 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais...

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial os incisos I e II do 3º, artigo 1º, da Lei Municipal n° 3.728, de 26 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 4.940, DE 27 DE JUNHO DE 2022 Dispõe sobre o "PROGRAMA WI-FI LIVRE CONECTA BELTRÃO", em praças e parques públicos e pontos turísticos do Município de Francisco Beltrão...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Francisco Beltrão o "PROGRAMA WI-FI LIVRE CONECTA BELTRÃO" em praças e parques públicos e pontos turísticos.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques públicos e pontos turísticos do Município de Francisco Beltrão...

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

Art. 2º A conexão do sinal Wi-Fi será disponibilizada nas praças e parques públicos e pontos turísticos municipais de forma gratuita.

Art. 3º O "PROGRAMA WI-FI LIVRE CONECTA BELTRÃO" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação...

Art. 4º A exploração comercial privada do sinal do "PROGRAMA WI-FI LIVRE CONECTA BELTRÃO" por pessoas físicas ou jurídicas, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo Município conforme edital ou instrumento correspondente.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia...

§ 1º Não haverá coleta de nenhum tipo de dado pessoal durante a navegação. Os dados pessoais dos usuários são intransferíveis e as regras do projeto reafirmam essa garantia...

§ 2º A empresa parceira/conveniente/controlada poderá ter estatísticas sobre o controle da qualidade do serviço, como velocidade de conexão, usuários simultâneos, consumo total de banda e pontos de acesso.

Art. 6º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para implementação do "PROGRAMA WI-FI LIVRE CONECTA BELTRÃO", sendo que as especificações dos serviços serão estabelecidas no edital ou instrumento correspondente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° PR57/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais...

O Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais...

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL...

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 409.659,20 (quatrocentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 11/07/2022, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, cento, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de junho de 2022.

GELSON MAFFI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (49) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: CNP COSM. IND. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Valor Total. Includes items for cleaning services and pest control.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A partir da data de registro de preços até 23 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2022.

Marmeireiro, 24 de junho de 2022.

Paulo Jair Pillai Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA TIBELLI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Valor Total. Includes items for pest control and cleaning services.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A partir da data de registro de preços até 23 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2022.

Marmeireiro, 24 de junho de 2022.

Paulo Jair Pillai Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA TIBELLI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Valor Total. Includes items for pest control and cleaning services.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A partir da data de registro de preços até 23 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2022.

Marmeireiro, 24 de junho de 2022.

Paulo Jair Pillai Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: TOCAN TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel (500L), recurso resc. autorizado pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná (SUA) para promover a recuperação das estradas rurais em conformidade com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Infraestrutura de Estradas Rurais pelo CONVÊNIO 044/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 69.929,33 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 23 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 24 de junho de 2022.

Paulo Jair Pillai Prefeito de Marmeireiro

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria n° 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.704.539/0001-80, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeireiro, 28 de junho de 2022.

Ricardo Fiori Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2022

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO, CNPJ 76.205.665/0001-01.

CONTRATADA: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.938.604/0001-08.

OBJETO: Retrocavadeira 4x4.

VALOR: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 10.01.20.008.0027.1.057.4.4.90.52.40.00.00 - 1890 e 10.01.20.608.0027.1.057.4.4.90.52.40.00.00 - 1891.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 27 de junho de 2022.

Paulo Jair Pillai Prefeito